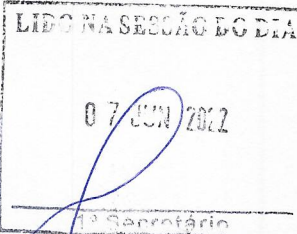




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2779/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar, informações quanto ao orçamento da Polícia Militar e Polícia Civil nos últimos 8 (oito) anos.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar, informações quanto ao orçamento da Polícia Militar e Polícia Civil nos últimos 8 (oito) anos, a fim de verificar se a destinação de verbas para atendimento das necessidades e competências das polícias aumentou ou diminuiu.

Em tempo, vale ressaltar que as verbas direcionadas às Polícias Militar e Civil são para cumprir com as efetivas competências e para o atendimento das necessidades que essas instituições carecem. Sendo assim, pleiteia-se por informações acerca do aumento ou diminuição das verbas destinadas às supramencionadas polícias atuantes no nosso Estado de Rondônia.

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática a fim prestar esclarecimentos a sociedade em geral acerca do orçamento da Polícia Militar e Polícia Civil nos últimos 8 (oito) anos. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 01 de junho de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo solicitar informações quanto ao orçamento da Polícia Militar e Polícia Civil nos últimos 8 (oito) anos.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a obtenção de informações quanto ao orçamento da Polícia Militar e Polícia Civil nos últimos 8 (oito) anos, a fim de verificar se a destinação de verbas para atendimento das necessidades e competências das polícias aumentou ou diminuiu.

Em tempo, vale ressaltar que as verbas direcionadas às Polícias Militar e Civil são para cumprir com as efetivas competências e para o atendimento das necessidades que essas instituições carecem. Sendo assim, pleiteia-se por informações acerca do aumento ou diminuição das verbas destinadas às supramencionadas polícias atuantes no nosso Estado de Rondônia.

Nesse sentido, insta frisar que o Poder Público deve proporcionar proteção à dignidade humana e aos direitos fundamentais das pessoas, bem como de seu patrimônio, resultando dessa forma, na concepção do que é a segurança pública, vez que é este um direito fundamental a todo ser humano, devendo ser respeitado por todos e principalmente, pela administração superior do Estado de Rondônia.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]”



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

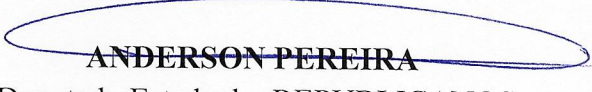
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas”.

Assim, esclarece-se a razão pela qual apresenta-se a presente proposição, visando à obtenção de informações quanto ao orçamento da Polícia Militar e Polícia Civil nos últimos 8 (oito) anos, a fim de verificar se a destinação de verbas para atendimento das necessidades e competências das polícias aumentou ou diminuiu.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 01 de junho de 2022.


ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS